

b) ANDRÉIA KARINA SELBMANN.

Art. 4º Ficam designados(as) para a Comissão Disciplinar III os(as) seguintes membros(as):

I - titulares:

a) ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA, que presidirá a comissão;

b) VERISSIMO NASSAR PINHO;

c) MARCELI MARA VIEIRA MONTEIRO GONÇALVES.

II - suplentes:

a) TATIANE SARAIVA DA PAIXAO;

b) ANTÔNIO JORGE TEIXEIRA FARIAS.

Art. 5º Ficam designados(as) para a Comissão Disciplinar IV os(as) seguintes membros(as):

I - titulares:

a) DENIO LOBO CAVALCANTI CERQUEIRA, que presidirá a comissão;

b) DANIEL JOSÉ PORTAL SALGADO ABDELNOR;

c) MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA.

II - suplentes:

a) ALINE DA SILVA PAIXAO;

b) NIVEA MARIA ARACATY LOBATO.

Art. 6º Os(as) presidentes das comissões disciplinares poderão ser substituídos(as) por qualquer dos(as) membros(as), em casos de suspeição, impedimento ou afastamentos legais.

Art. 7º Os(as) secretários(as) serão designados(as) pelo(a) respectivo(a) presidente da comissão.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO,

Nº 01/2023-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, Presidente da Comissão de Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021-GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, de 08 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido ato; considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP, torna pública a abertura do Processo Seletivo visando à formação de cadastro reserva para estágio de estudantes de ensino médio e superior, no âmbito deste Tribunal, a ser realizado por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, conforme o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará

- TJPA e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, organização que atualmente funciona como agente de integração no âmbito deste Poder.

1.2.O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11788/2008, na Resolução nº 018/2018-GP e nas demais normas aplicáveis.

1.3.O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para fins de estágio, destinado a estudantes de ensino médio e superior, vinculados a instituições públicas e privadas.

1.4.O estágio, a ser realizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino médio e superior, constitui-se como instrumento de integração, voltado ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1.No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente às seguintes exigências:

a)Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

b)Estar matriculado no curso para o qual está concorrendo, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;

c)Ter concluído, no mínimo, o 4º semestre ou período equivalente do ensino superior, no caso dos candidatos inscritos neste nível, para Comarca de Belém, incluindo os distritos de Icoaraci e Mosqueiro;

d) Ter concluído, no mínimo, o 2º semestre ou período equivalente do ensino superior, no caso dos candidatos inscritos neste nível, para as demais localidades;

e) Ter concluído, no mínimo, 50% do curso superior de tecnologia, no caso dos candidatos inscritos para estes cursos;

f) Ter concluído, no mínimo, a 1ª série ou período equivalente do ensino médio, no caso dos candidatos inscritos para esse nível;

- g) Não possuir dependência em matéria obrigatória que integre o currículo do respectivo curso;
- h) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade para a qual for designado;
- i) Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;
- j) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;
- k) Não ter estagiado no TJPA por mais de 18 meses, de forma contínua ou intercalada, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência.

2.1.1. A conclusão a que se refere a alínea *ç*e*ç* do item anterior, pressupõe a aprovação no período letivo correspondente à metade do curso.

2.1.2 O disposto na alínea *ç*k*ç*, do item 2.1, não se aplica quando o novo período de estágio estiver vinculado à realização de curso diferente, hipótese na qual volta a ser contado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

2.2. Caso o candidato seja estrangeiro, serão observadas as exigências migratórias pertinentes, inclusive o prazo do respectivo visto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá:

- a) Conhecer a íntegra deste Edital, incluindo os seus anexos;
- b) Ter cadastro ativo e atualizado no portal do CIEE.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, **das 12h00 do dia 20/04/2023 até as 12h00 do dia 28/04/2023, de acordo com o horário de Brasília**, incluindo sábados, domingos e feriados, não sendo aceitas outras formas de inscrição.

3.2.1. Para realizar a inscrição, o estudante deverá:

- a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;
- b) Acessar sua conta, informando login e Senha;
- c) Clicar em *ç*Ver processos*ç*;
- d) Selecionar na lista o logotipo do *ç*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA*ç*;
- e) Clicar em *ç*VER DETALHES*ç*;

f) Escolher a opção „INSCREVA-SE“.

3.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a localidade e o curso para o qual está concorrendo, conforme Anexo I deste edital.

3.3. Não será possível a escolha de horário de estágio, o qual dependerá da dinâmica de funcionamento de cada unidade.

3.4. Será validada apenas uma inscrição por candidato, a qual deverá ser realizada com toda atenção, mediante o fornecimento de dados pessoais e escolares válidos.

3.4.1. Caso haja necessidade, o candidato poderá corrigir os dados informados, mediante a exclusão da inscrição anterior e a realização de uma nova inscrição.

3.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.5.1. Na inscrição, no campo „nome completo“, deverá ser informado o „nome civil“, conforme documento de identificação oficial;

3.5.2. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que não preencher os dados de forma completa e correta, nos termos do presente Edital.

3.7. O TJPA e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição. Caso seja constatada a prestação de informações falsas ou inexatas, o candidato será desclassificado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das providências cíveis e criminais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA PROVA

4.1. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A prova ficará disponível para realização entre às **12h00 do dia 02/05/2023 até as 12h00 do dia 08/05/2023**, de acordo com o horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

4.2.1. Para realizar a prova, o estudante deverá:

a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

b) Acessar sua conta, informando login e Senha;

c) Acessar o link **MEUS PROCESSOS**;

d) No menu **OPÇÕES**, clicar em **FAZER A PROVA**.

4.2.2. O candidato apenas poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.2.3. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à mesma.

4.3. As provas serão elaboradas observado o Conteúdo Programático constante no Anexo II do presente Edital, respeitado o grau de dificuldade de cada nível.

4.4. As provas para todos os candidatos serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, observado seguinte:

a) Ensino médio: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Matemática;

b) Ensino superior, curso de Direito: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos básicos de Direito;

c) Ensino superior, demais cursos: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

4.5. As questões terão 04 (quatro) alternativas, com apenas 01 (uma) correta.

4.6. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema considerará a resposta em branco.

4.8. O candidato, ao acessar a prova, só poderá sair da mesma após a conclusão de todas as questões, salvo o disposto no item 4.9.

4.9. Caso haja desconexão, por qualquer motivo, a questão que está sendo exibida no momento da desconexão será respondida em branco.

4.10. Na hipótese do item anterior, o candidato poderá continuar a realização da prova em outro momento, sendo que a questão que estava sendo exibida, quando da desconexão, não será disponibilizada novamente.

4.11. Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada.

4.12. Ao realizar a prova on-line, de que trata o presente Edital, recomenda-se aos candidatos que:

a) Certifiquem-se quanto a sua disponibilidade de tempo, antes de iniciá-la;

b) Utilizem uma conexão com a internet estável e segura;

- c) Procurem um local tranquilo e silencioso;
- d) Certifiquem-se de que o navegador está com o Java Script ativado.

4.13. Durante a realização da prova é proibido:

- a) Fazer consultas, por qualquer meio, bem como utilizar-se de apoio de terceiros;
- b) Utilizar mais de uma janela/aba de navegador aberta;
- c) Tirar o cursor do mouse da tela;
- d) Fazer print de tela ou tentar armazenar as questões por qualquer outro meio.

4.14. É de total responsabilidade do candidato a garantia das condições necessárias para a realização de sua prova.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das determinações do presente Edital, bem como das demais normas aplicáveis.

4.16. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. DAS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

5.1. Para efeito deste edital, consideram-se pessoas negras, aquelas pretas e pardas, conforme entendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2. Ficam reservadas às pessoas negras 30% das oportunidades de estágio, a serem preenchidas pelos participantes do presente Processo Seletivo.

5.3. Para concorrer às oportunidades de estágio reservadas, nos termos do item anterior, os candidatos deverão fazer esta opção e encaminhar (via upload) a autodeclaração de sua condição, no ato da inscrição.

5.3.1. Caso seja constatada inexatidão na autodeclaração, o candidato deixará de constar na lista de classificação de pessoas negras, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.3.2. Caso a inexatidão seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.3.3. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado, de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

5.4. O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato negro.

5.5. O primeiro candidato da lista de classificação de pessoas negras será convocado para ocupar a 3ª (terceira) oportunidade de estágio aberta, o segundo ocupará a 6ª (sexta), o 3º a 9ª (nona), o 4º a 12ª

(décima segunda, o 5º a 16ª (décima sexta), o 6º a 19ª (décima nona), e assim sucessivamente.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das normas pertinentes.

6.1.1. Também consideram-se pessoas com deficiência, aquelas de que tratam as Leis Federais nº 12.764/12 e nº 14.126/2021.

6.2. A condição de pessoa com deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

6.3. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das oportunidades de estágio disponibilizadas, para os candidatos com deficiência, cuja classificação será realizada em lista própria.

6.4. O candidato que optar por concorrer às oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

6.5. O primeiro candidato da lista de classificação das pessoas com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) oportunidade de estágio aberta, sendo que as demais convocações de candidatos desta lista serão feitas a cada 10 oportunidades abertas, de forma que lhes sejam destinadas as seguintes oportunidades abertas: 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), etc.

6.5.1. No ato da convocação do estudante, a condição de pessoa com deficiência será confirmada, mediante:

a) Encaminhamento, pelo candidato, de avaliação biopsicossocial ou laudo médico;

b) Realização de Perícia Oficial.

6.5.2. Caso seja constatado que o candidato não é pessoa com deficiência, o mesmo deixará de constar na respectiva lista de classificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.5.3. Caso a inexistência seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.5.4. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

6.6. As pessoas com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realizar sua prova, deverão fazer a solicitação no ato da inscrição.

6.6.1. A solicitação de tempo adicional requer o envio de avaliação, laudo e/ou parecer técnico que justifique o pedido, para o e-mail eucandidato@ciee.org.br.

6.6.2. Sendo deferida a solicitação, o candidato terá 04 minutos para resolver cada questão.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A cada questão correta do teste on-line será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões atinja um total de 30 (trinta) pontos.

7.2 Será classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos no teste on-line.

7.3 Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver pontuação igual a zero em alguma matéria.

7.4 Em caso de empate na classificação, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, desde que esta seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos básicos de Direito, no caso de candidatos inscritos para essa área;
- c) Melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- d) Melhor resultado no teste on-line de Informática;
- e) Maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O espelho de prova provisório será disponibilizado na data provável de **09/05/2023**, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

8.1.1. Para visualizar seu espelho de prova, o candidato deverá:

- a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;
- b) Acessar sua conta, informando login e Senha;
- c) Acessar o link **MEUS PROCESSOS**;
- d) No menu **OPÇÕES**, clicar em **ESPELHO DE PROVA**.

8.2. Serão admitidos recursos contra o espelho de prova provisório, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **10/05/2023**, para o endereço de email: recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

8.2.1. Para dar entrada em recurso o candidato deverá:

- a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;
- b) Acessar sua conta, informando login e Senha;

- c) Localizar a aba Arquivos do processo;
- d) Fazer o download do formulário;
- e) Preencher corretamente o formulário, expondo seus argumentos;
- f) Enviar para o email: recursos@ciee.org.br .

8.3. Serão elaboradas três listas de classificação provisórias e finais, as quais são identificadas como:

- a) Lista de Classificação de Ampla Concorrência;
- b) Lista de Classificação de Pessoas com Deficiência;
- c) Lista de Classificação de Pessoas Negras.

8.4. As listas de que trata o item anterior, serão elaboradas em ordem decrescente de classificação, por localidade e curso, nos termos deste Edital.

8.5 Os resultados dos recursos contra o espelho de prova provisório, a imagem do espelho Oficial e a Lista de Classificação Provisória serão divulgados na data provável de **22/05/2023**, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

8.5.1. Para obter os resultados dos recursos contra o espelho de prova provisório, a imagem do espelho de prova Oficial e a Lista de Classificação Provisória, o estudante deverá:

- a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;
- b) Acessar sua conta, informando login e Senha ;
- c) Localizar a aba Resultados.

8.6. Serão admitidos recursos contra a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **23/05/2023**, para o endereço de email: recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

8.6.1. Para dar entrada em recurso o candidato deverá:

- a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;
- b) Acessar sua conta, informando login e Senha;
- c) Localizar a aba Arquivos do processo;
- d) Fazer o download do formulário de recursos;
- e) Preencher corretamente o formulário, expondo seus argumentos;
- f) Enviar para o email: recurso@ciee.org.br .

8.7. A lista de classificação final será divulgada na data provável de **30/05/2023**, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>) e no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>

8.8. Não será aceito recurso:

- a) Encaminhado por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital;
- b) Enviado fora do prazo estabelecido;
- c) Redigido com palavras de baixo calão;
- d) Que não contenha as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;
- e) Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.

8.9. O recurso deverá ser:

- a) Individual e por questão;
- b) Devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legais, etc.;
- c) Acompanhado, sempre que possível, da cópia do material probatório.

8.10. A decisão do CIEE quanto aos recursos será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

8.11. Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Em nenhuma hipótese será admitido recurso contra o resultado final.

9. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A presente seleção destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

9.2. As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência e necessidade do TJPA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3. A relação dos cursos admitidos por localidade para formação do cadastro de reserva é objeto do Anexo I do presente Edital.

9.4. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a localidade e curso para a qual o candidato concorreu, salvo o disposto nos itens 9.13 e 9.14.

9.5. Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante:

a) Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE);

b) E-mail enviado para o correio eletrônico, cadastrado no CIEE.

9.6. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na oportunidade de estágio, através do e-mail convocacoespecial@ciee.org.br.

9.7. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio, através do endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

c) 1 (uma) fotografia 3x4;

d) Comprovante de residência;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;

h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;

i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);

j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração.

9.8. O prazo de que trata o item 9.7 será contado a partir da confirmação de interesse pelo estágio por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa encaminhada pelo mesmo ao endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br.

9.9. O não atendimento do disposto nos itens 9.6 e 9.7 implicará na eliminação do candidato, salvo situações de força maior, que serão analisadas pela Administração.

9.10. Estando em ordem a documentação de que trata o item 9.7, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino, no prazo estabelecido pelo agente de integração.

9.11. A não assinatura do termo de compromisso de estágio, no prazo estabelecido pelo agente de integração, ensejará o cancelamento do estágio.

9.12. A ausência de qualquer documentação, exigida para contratação, implicará na não inclusão do candidato no programa de estágio.

9.13. É facultado ao candidato classificado solicitar reclassificação para o final da lista, até o momento de sua convocação, observado o disposto nos itens 9.6, 9.7 e 9.9.

9.14. O estudante poderá solicitar a troca de localidade para realização do estágio, hipótese na qual será posicionado no final da lista de classificação da localidade pretendida.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- a) Não atender às respectivas convocações;
- b) Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;
- c) Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- d) Não atingir o percentual mínimo previsto no item 7.2;
- e) Não realizar, ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital.

10.2. Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori.

11. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

11.1. A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais.

11.2. A bolsa de estágio para Ensino Superior é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e para o Ensino Médio é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

11.3. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, de acordo com o valor da tarifa urbana, na localidade em que for realizado o estágio.

11.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência.

11.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

12. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO

12.1. O presente Processo de Recrutamento e Seleção, para formação de cadastro de reserva, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

12.2. Fica a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas a prorrogação da vigência de que trata o item anterior, por até 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva o direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

13.3. O TJPA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais dificuldades de natureza técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

13.4. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, especialmente endereço de e-mail, caso classificado no presente Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA e o CIEE a utilizarem-se dos dados informados pelo candidato, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

13.6. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o TJPA.

13.7. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br

Belém-PA, 14 de abril de 2023.

CAMILA AMADO SOARES

Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOCALIDADES E CURSOS ADMITIDOS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2023.

Localidade	Cursos Admitidos
Ananindeua	Administração
Marabá	Administração/Gestão Pública
Parauapebas	Arquivologia
Santarém	Biblioteconomia
	Direito
	Ensino Médio

	<p>Gestão de Pessoas/Recursos Humanos</p> <p>Gestão de Processos Empreendedores / Processos Gerenciais</p> <p>História</p> <p>Letras - Libras</p> <p>Pedagogia</p> <p>Psicologia</p> <p>Secretariado</p> <p>Serviço Jurídicos, cartorários e notoriais</p> <p>Serviço Social</p>
Belém	<p>Administração</p> <p>Administração/Gestão Pública</p> <p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Arquivologia</p> <p>Biblioteconomia</p> <p>Ciências Econômicas</p> <p>Ciências Contábeis</p> <p>Ciência da Computação</p> <p>Comunicação Social-Jornalismo</p> <p>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</p> <p>Design Gráfico</p>
	<p>Direito</p> <p>Educação Física</p> <p>Enfermagem</p> <p>Engenharia Civil</p> <p>Estatística</p>

	Fisioterapia Gestão de Pessoas/Recursos Humanos Gestão de Processos Empreendedores /Processos Gerenciais Gestão Financeira História Letras - Libras Marketing Museologia Odontologia Pedagogia Psicologia Rede de Computadores Secretariado Serviços Jurídicos, cartorários e notoriais Serviço Social Sistemas de Informação
Abaetetuba	Administração
Altamira	Administração/Gestão Pública
Barcarena	Direito
Bragança	Ensino Médio
Breves	Gestão de Pessoas/Recursos Humanos
Cametá	Gestão de Processos Empreendedores/Processos Gerenciais
Capanema	Letras - Libras
Castanhal	Pedagogia
Distrito de Icoaraci	Psicologia
Itaituba	Secretariado

Paragominas	Serviço Jurídicos, cartorários e notoriais
Redenção	Serviço Social
Soure	
Tomé Açú	
Tucuruí	
Xinguara	
Acará	Administração
Afuá	Administração/Gestão Pública
Alenquer	Biblioteconomia
Almeirim	Direito
Anajás	Ensino Médio
Anapú	Gestão de Pessoas/Recursos Humanos
Augusto Corrêa	Gestão de Processos Empreendedores /Processos Gerenciais
Aurora do Pará	Letras - Libras
Aveiro	Secretariado
Bagre	Serviços Jurídicos, cartorários e notoriais
Baião	
Benevides	
Bonito	
Brasil Novo	
Breu Branco	
Bujaru	
Cachoeira do Arari	
Canaã dos Carajás	
Capitão Poço	

Chaves	
Colares	
Conceição do Araguaia	
Concórdia do Pará	
Curionópolis Curralinho	
Curuçá	
Distrito de Monte Dourado	
Distrito de Mosqueiro	
Dom Eliseu	
Eldorado dos Carajás	
Faro	
Garrafão do Norte	
Goianésia do Pará	
Gurupá	
Igarapé-Açu	
Igarapé-Miri	
Inhangapi	
Ipixuna do Pará	
Irituia	
Itupiranga	
Jacareacanga	
Jacundá	
Juruti	
Limoeiro do Ajurú	
Mãe do Rio	
Magalhães Barata	

Maracanã

Marapanim

Marituba

Medicilândia

Melgaço

Mocajuba

Moju

Monte Alegre

Muaná

Nova Timboteua

Novo Progresso

Novo Repartimento

Óbidos

Oeiras do Pará

Oriximiná

Ourém

Ourilândia do Norte

Pacajá

Peixe Boi

Ponta de Pedras

Portel

Porto de Moz

Prainha

Primavera

Rio Maria

Rondon do Pará

Rurópolis	
Salinópolis	
Salvaterra	
Santa Cruz do Arari	
Santa Izabel do Pará	
Santa Luzia do Pará	

Santa Maria do Pará	
Santana do Araguaia	
Santarém Novo	
Santo Antônio do Tauá	
São Caetano de Odivelas	
São Domingos do Araguaia	
São Domingos do Capim	
São Felix do Xingú	
São Francisco do Pará	
São Geraldo do Araguaia	
São João do Araguaia	
São Miguel do Guamá	
São Sebastião da Boa Vista	
Senador José Porfírio	
Tailândia	
Terra Santa	
Tucumã	
Ulianópolis	
Uruará	
Vigia	
Viseu	
Vitória do Xingu	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2023.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Adjetivo, classificação das palavras, substantivo, verbo, ortografia e dígrafo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

MATEMÁTICA: Multiplicação, Sistema Monetário, Divisão, Subtração, Adição.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Acentuação gráfica; Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História, geografia e Responsabilidade social.

NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Acentuação gráfica; Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Direito Administrativo: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública; Direta e Indireta; Poderes da Administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. Noções de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado; Organização dos Poderes: Poder Judiciário. Noções de Direito Processual Civil: Princípios do Processo Civil; Pressupostos Processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2023.

Evento	Data Provável de Realização
Publicação do Edital	17/04/2023
Inscrições	20/04/2023 até 28/04/2023
Prova On-line	02/05/2023 até 08/05/2023
Publicação do Espelho de Prova Provisório	09/05/2023
Recursos Contra o Espelho de Prova provisório	10/05/2023
Publicação do Espelho de Prova Oficial e da Lista de Classificação Provisória	22/05/2023
Recurso Contra a Lista de Classificação Provisória	23/05/2023
Publicação da Lista de Classificação Final	30/05/2023